



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA CETEST ES - MANUTENCAO E UTILIDADES LTDA**

**Processo nº 0004347-67.2024.6.08.8000**

**AS PARTES:**

<b>CONTRATANTE</b>	A <b>UNIÃO</b> , por intermédio do <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES</b> , Órgão Público Federal, sito na Av. João Batista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29.052-123, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, Sra. <b>LEILA DE ALMEIDA GOMES</b> , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º <b>***.586.887-**</b>
<b>CONTRATADA</b>	<b>CETEST ES - MANUTENCAO E UTILIDADES LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o número 32.469.645/0001-64, estabelecida na Rua Beija Flor, 149, Novo Horizonte, Serra/ES 29.163-307, telefone: (27) 3328-1948, endereço eletrônico: <b>cetest@cetest-es.com.br</b> , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor, Sr. <b>HAROLDO OLÍVIO MARCELLINI MASSA</b> , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º <b>***.636.446-**</b>

Resolvem alterar o contrato de prestação de serviços de manutenção em sistemas de ar condicionado e instalação de aparelhos *split*, firmado em 29 de janeiro de 2024, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, alterando a Cláusula Oitava:

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, **com início em 01/02/2026 e término em 31/01/2027**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

II - a **RENOVAÇÃO** da Garantia Contratual, em razão da prorrogação da vigência, alterando a Cláusula Segunda:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará nova garantia no valor de R\$ 23.802,17 (vinte e três mil oitocentos e dois reais e dezessete centavos), correspondente a **5% (cinco por cento)** do novo valor anual deste Contrato de R\$ 476.043,58, com validade de 15 (quinze) meses, contados a partir de 01/02/2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DE ALMEIDA GOMES, Diretor(a) Substituto(a)**, em 21/10/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO OLÍVIO MARCELLINI MASSA, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1471336** e o código CRC **9F9B2702**.

---

0004347-67.2024.6.08.8000

1471336v3